



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA PROPONENTES ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

(Processo Administrativo n.º 90/2019)

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Indianópolis, sediado na Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/Paraná, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **do tipo menor preço, avaliado por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02/12/2019 às 08:30

Data e Horário máximo para protocolo dos envelopes e do credenciamento: 02/12/2019 até as 08:30

1.2 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.3 De acordo com o Decreto n.º 001/2019, o Pregoeiro Oficial desta licitação poderá ser o Sr. Leonardo Beumer Cardoso ou o Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, o qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

2. ANEXOS

2.1. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo - Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo - Declaração de idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo - Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- e) Anexo V - Modelo - Declaração de não existência de trabalhadores menores (inc. XXXIII do art. 7 da Constituição Federal);
- f) Anexo VI - Modelo - Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII - Declaração contendo informações para fins de assinatura da ata de registro de preços;
- h) Anexo VIII - Termo de Responsabilidade
- i) Anexo IX - Modelo - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação
- j) Anexo X - Modelo - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- j) Modelo de termo de renúncia (não obrigatória a apresentação)

2.2. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

3. Dos valores e da dotação orçamentária

3.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de fórmulas infantis, dietas e suplementos para atendimento a munícipes de Indianópolis/PR, com **Valor máximo total de R\$ 305.125,00 (Trezentos e Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)**, conforme condições, especificações, valores, estimativa de consumo e relação detalhada constantes no **Anexo I - Termo de Referência** e nos termos deste edital e seus anexos.

3.2. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	140	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	150	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	1120	07.001.10.301.0010.2070	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	1700	07.003.10.304.0010.2074	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	1710	07.003.10.304.0010.2074	1497	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	1840	07.003.10.305.0010.2033	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	1990	07.005.10.302.0010.2031	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	2240	09.001.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	2250	09.001.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	2260	09.001.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	2380	09.002.12.306.0011.2035	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2019	2380	09.002.12.306.0011.2035	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2019	2390	09.002.12.306.0011.2035	110	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2019	2390	09.002.12.306.0011.2035	110	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2019	2400	09.002.12.306.0011.2107	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2019	2410	09.002.12.306.0011.2107	110	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2019	3310	10.001.08.244.0008.2023	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2019	3320	10.001.08.244.0008.2023	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

4.1. As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108.**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar desta licitação:

5.1.1 Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- e) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- f) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou;
- g) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

<p>Edital de Pregão Presencial Nº 52/2019</p> <p><i>Entrega dos envelopes: até 02/12/2019 às 08:30h</i></p> <p><i>Abertura: 02/12/2019 às 08:30h</i></p> <p>Envelope 01 - Proposta</p> <p>Razão Social:</p> <p>Endereço:</p> <p>Fone/fax</p> <p>CNPJ:</p>	<p>Edital de Pregão Presencial Nº 52/2019</p> <p><i>Entrega dos envelopes: até 02/12/2019 às 08:30h</i></p> <p><i>Abertura: 02/12/2019 às 08:30h</i></p> <p>Envelope 02 – Documentos de Habilitação</p> <p>Razão Social:</p> <p>Endereço:</p> <p>Fone/fax</p> <p>CNPJ:</p>
---	--

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

7.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação:**

- a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumprirá plenamente os requisitos de habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.
- d) Certidão referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
- f) Certidão negativa de inidôneo e inabilitado, emitida pelo TCU através do site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3S28nFM41nnCVrgW0BqCpGyJCzKQ>
- g) Consulta de impedidos de licitar emitida pelo TCE/PR, através do site

A consulta aos cadastros referentes aos itens 7.1 "d, e, f e g" será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

h) Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no **"Credenciamento"** Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

h.1. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Apresentar juntamente com esta declaração comprovante de CRC atualizado do contador, não sendo aceita a declaração no caso de não apresentação ou certidão vencida - As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este documento).**

7.2. Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

7.2.1 De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

7.3. Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados, conforme item 7.1.

7.4. Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

8. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

8.1. Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I - Termo de Referência**).

8.2. A proposta de preço deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido no item 3 deste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo; será preenchida através do programa digital EsProposta e arquivo no formato ".esl", ambos fornecidos no site do município. A empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços unitários e preencher os campos MARCA (obrigatório). Posteriormente deverá preencher o campo "Dados do Fornecedor", "Dados do Representante" (que deverá ser de quem estará no dia da sessão) e o "Quadro Societário", para somente neste momento poder salvar as alterações na proposta. Terminado o preenchimento dos dados, será feita a impressão da proposta (podendo ser impresso somente os itens cotados, conforme o caso). Dentro do envelope deverá vir o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido;

8.3. A proposta deverá conter:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto e **marca (incluir o modelo no caso de equipamentos, conforme o caso);**

d) preço total de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, **considerando as quantidades constantes** no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**

e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

f) Prazo de entrega de no máximo **10 dias a partir da data de envio do empenho;**

g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

h) Data e assinatura do proponente.

i) Anexo X, preenchido e assinado, conforme modelo em anexo.

j) Declaração de que o prazo de garantia/validade dos produtos será de no mínimo **08 (oito) meses** após a data de entrega do produto no município de Indianópolis/PR

k) Declaração de que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação

8.4. Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

8.5. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital.

8.6. As propostas com oferta dos produtos, com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste Edital, serão desclassificadas.

8.7. Os preços propostos deverão estar expressos em **REAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como imposto, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

8.8. Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD e a proposta impressa, prevalecerá a proposta apresentada no CD, ficando a empresa obrigada a apresentar uma nova proposta impressa com as devidas correções.

8.9. Caso ocorra problemas com o CD/pendrive apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, pendrive), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

9. QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS

9.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações do edital.

9.2. Não serão aceitos materiais reconicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração.

9.3. O prazo de garantia dos materiais será de, no mínimo **08 (oito) meses**, a contar do recebimento e aceitação do material pelo Município, para qualquer problema.

9.4. Caso o material entregue não apresentar a qualidade desejada, julgado pelo Departamento de Planejamento do Município de Indianópolis/PR, o proponente fica obrigado a efetuar a troca.

10. LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, item 1.3.

10.2. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem

irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.4. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela de menor preço.

10.5. Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).

10.6. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

10.11. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, Por item**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

10.13. Caso a proposta de **Menor Preço** não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

10.14. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

10.15. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.16. Nas situações previstas nos itens **10.9 e 10.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o **Menor Preço**.

10.17. Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **Por item**, na ordem de sua classificação.

10.18. O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

11.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais, ou por qualquer processo de cópia, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.2. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

11.3. O **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

11.3.1 **Para comprovação da habilitação jurídica:**

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante; Para os municípios que não emitem a Certidão Negativa, e sim a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, as licitantes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. (Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separado, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar testadas pelos órgãos expedidores.
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

a.1) Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50, JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

11.3.4 Para comprovação da qualificação técnica:

a) 1 (um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado em características, quantidades e prazos de execução, devendo o atestado conter, além do nome do atestante (no caso de pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente sócio da proponente), endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante; Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante.

a.1) No caso de pessoa jurídica de direito público: número e cópia da ata de registro de preços de fornecimento, telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura;

a.2) No caso de pessoa jurídica de direito privado: além do nome do atestante (no caso de pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente sócio da proponente), endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante. (No caso de empresa privada, apresentar cópia da ata de registro de preços social e última alteração da ata de registro de preços social desta).

11.3.5 Outros documentos

a) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

b) Certificado de vistoria do corpo de Bombeiros na sede da proponente

c) Alvará de licença de funcionamento da empresa

d) Declaração contendo informações para fins de assinatura da ata de registro de preços

e) Declaração de idoneidade

f) Declaração de Enquadramento como ME/EPP (quando for o caso)

g) Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho

i) Termo de Responsabilidade

j) Declaração se responsabilizando pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

k) Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura;

l) Alvará emitido pela Vigilância Sanitária emitido no município sede da proponente.

Obs. 1: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Obs. 2: Os documentos deverão ser apresentados no original ou cópia simples, valendo também cópia da publicação do mesmo na imprensa oficial e publicações retiradas da Internet.

Obs. 3: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

Obs. 4: O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.4 A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste item implicará na inabilitação do licitante.

11.5 Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Finanças do Município de Indianópolis, os respectivos empenhos referentes aas ata de registro de preços em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia.

12.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Indianópolis, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

12.4 Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificada pela Prefeitura do Município de Indianópolis a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura do Município de Indianópolis.

12.5 A Prefeitura do Município de Indianópolis poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 12.3, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, conforme previsto no Inciso XXIII da Lei 10.520/02.

13. REVISÃO/ ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

14. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 O Município de Indianópolis procederá a emissão da ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação publicada no site do município de Indianópolis.

14.1.1 A ata de registro de preços será assinado na sede da Prefeitura do Município de Indianópolis, sendo que o responsável legal ou representante através de procuração terá o prazo de 05 dias úteis para assinatura a contar do dia seguinte à convocação.

14.1.1.1 Apresentar Comprovante de que a proponente possui Conta bancária em próprio nome, para garantir pagamento no caso da mesma vier a ser ganhadora da licitação. Não será aceita conta bancária em nome de terceiros ou dos sócios.

14.1.2 No caso de responsável legal ou representante com procuração não aparecer no prazo citado no item 14.1.1, o objeto será adjudicado para o segundo colocado, que será também convocado conforme itens 14.1 e 14.1.1, devendo também respeitar os prazos nestes citados.

14.1.3 As ata de registro de preços serão assinados nos seguintes horários: das 08h às 11h e das 13:30h às 16h, não sendo atendidos em horários distintos a estes, em hipótese alguma.

14.2 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto da ata de registro de preços (quando for o caso), correrão a expensas do contratado.

14.3 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades dos diversos setores da Prefeitura do Município de Indianópolis, **de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total.**

14.4 A gestão e a fiscalização **da ata de registro de preços** ficarão a cargo de MARCOS ROBERTO BELTRAME, que promovera o acompanhamento dos materiais e recebimento da nota fiscal ao término da entrega, de acordo com o objeto, forma de pagamento e demais documentos constantes neste processo.

14.5 **A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses**, a contar do dia constante em contrato, por força nos créditos orçamentários, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93. O objeto desta licitação e da ata de registro de preços poderá também ser aditivado em 25% do valor total do item/lote vencido.

15. ENTREGA

15.1 As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 7 dias após a data de envio do empenho.

15.2 O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, MARCOS ROBERTO BELTRAME, da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

15.3 Local de entrega: conforme enviado pelo setor solicitante do produto.

CRAS de Indianópolis – Rua Maipures, 34 – Centro – Indianópolis/PR – CEP 87.235-000 (A/C Sonia ou Sabrina)

Divisão de Ensino - Rua Trombetas, 449 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Thaise ou Rosiani)

Divisão de Saúde - Avenida Santos Dumont, s/n - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C José ou Adriane)

Paço Municipal - Praça Caramuru, 150 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Antonia)

Divisão de Agricultura - Praça Caramuru, 442 - Fundos - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Maria Terezinha)

Divisão de Transportes: Rua José Alves de Miranda, 95 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Antonio Carlos, Mauro Zanatta ou Sidnei)

15.4 Os produtos cotados devem ser, rigorosamente, de primeira qualidade, sob pena de desclassificação do item da proposta, ou ainda, não serem aceitos quando da entrega

15.5 Os produtos deverão estar garantidos contra defeitos de fabricação, devendo substituí-los em caso de defeito, no prazo máximo de metade do prazo de entrega no **termo de referência**, sendo de sua inteira responsabilidade os custos com frete e transporte.

15.6 Considerando a natureza do Registro de Preços, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

15.7 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

16. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

16.1 É facultado ao município de Indianópolis, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação;

16.2 Na data de entrega do produto, este deverá obrigatoriamente ter prazo de validade de mais, no mínimo, **08 (oito) meses**, a contar da data em que o produto foi entregue, sob pena de não ser aceito;

16.3 No caso do produto não ser aceito, deverá ser substituído no prazo máximo de 48 horas;

16.4 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e

previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto.

16.5 A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;

16.6 Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado;

16.7 As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livre de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida

17. PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal **eletrônica**, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**

17.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os materiais entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os materiais fornecidos.

17.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e na ata de registro de preços. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

18. PENALIDADES

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

18.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3 Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Indianópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços.

18.4 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

18.5 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Indianópolis. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18.6 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19. RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, de efeito suspensivo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.1.1 O recurso poderá ser protocolado pessoalmente, via e-mail do Departamento de licitação (licitacao@indianopolis.pr.gov.br) ou via postal.

19.2 Para fins de contagem do prazo para interposição de recurso, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem manifestamente inconsistentes ou meramente protelatórios.

19.6 Deferido o pedido de recurso pelo Pregoeiro e apresentadas as Razões e Contra-Razões do Recurso, será aberta vista do processo à Procuradoria Geral do Município.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.1.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.1.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

21.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

21.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

21.8 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.

21.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h, via e-mail do Departamento de Licitação (licitacao@indianopolis.pr.gov.br) ou via postal, com envio da cópia da ata de registro de preços social e, no caso de representante assinando o documento, enviar cópia da procuração para tal poder.

21.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Indianópolis/PR, 12/11/2019

Paulo Cezar Rizzato Martins

Prefeito Municipal

Anexo I

Termo de Referência Pregão Presencial Nº 52/2019

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de fórmulas infantis, dietas e suplementos para atendimento a municípios de Indianópolis/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	Alimentação de lactentes desde o nascimento. Lata 800g Fórmula para lactentes que apresentam regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. CARACTERÍSTICA Fonte de Proteínas: Láctea - relação caseína / proteína do soro do leite = 80/20 Fonte de Carboidratos: 75% lactose e 25% maltodextrina; Fonte de Lipídios: 100% de gordura vegetal (óleo de palma, canola, coco, girassol); Distribuição Calórica Proteína (10%) Carboidratos (49%) Lipídios (41%) Osmolaridade (mOsm/l): 260 Osmolaridade (mOsm/kg): 280 INGREDIENTES Leite em po desnatado, lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfatos ferroso e zinco, vitamina E, nicotinamida, vitamina A, sulfato de cobre, d-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, beta-caroteno, d-biotina, vitamina D, B1, B6; iodeto de potássio, vitamina K, espessante goma jataá. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	20,00	LTA	80,00	1.600,00
2	Alimento a base de aminoácidos livres - lata de 400g para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral/ Oral sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca. Não contém glúten.	20,00	LTA	215,00	4.300,00
3	Alimento em pó para criança em dieta com restrição a fenilalanina 500g Não contém glúten.	10,00	LTA	343,00	3.430,00
4	Alimento em pó para dietas restrição de metionina/treonina/valina 400g Para o manejo dietético de crianças em dietas com restrição de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina. NÃO CONTÉM GLÚTEN	9,00	LTA	799,00	7.191,00
5	Alimento em pó para manejo dietético de indivíduos em dietas lata 500g com restrição de leucina, isoleucina e valina. Não contém glúten	8,00	LTA	1.354,00	10.832,00
6	Alimento em pó para o manejo dietético de crianças - lata de 400g em dietas com restrição de fenilalanina e tirosina. NÃO CONTÉM GLÚTEN	10,00	LTA	708,00	7.080,00
7	Alimento infantil anti-regurgitação com agente espessante Lata 400g Indicado para lactentes que apresentam episódios de regurgitação. Isenta de sacarose e glúten. Agente espessante goma jataá. Constituída de vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos que atendam as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente, orientação de preparo, completa e relativa a cada tipo de regime de acordo com as disposições das normas especificadas. Indicação de suas finalidades conforme a respectiva classificação.	40,00	LTA	41,00	1.640,00
8	Alimento nutricionalmente completo 1.0 cal/ml pote 800g Com 100% de fibra de ação prebiótica (polidextrose), isento de sacarose, lactose e glúten, com mistura de proteínas (caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite e p roteína isolada de soja). Para uso via oral ou sonda. Sabor Baunilha Observação Colher - medida 7 gramas = 28 calorias	20,00	POT	70,00	1.400,00

	OSMOLALIDADE mOsm/Kg água 498 Rendimento da embalagem 8 doses de 250 ml/lata INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DENSIDADE CALÓRICA 1,0 kcal/ ml CALORIAS / EMBALAGEM 1600 kcal FIBRA ALIMENTAR 15 g/L 65% FS e 35% FI Polidextrose e Polissacarídeo de Soja DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PT 15% 60 g/400g CH 55% 220 g/400g LIP 30% 56 g/400g FONTE DE CARBOIDRATO 100% Maltodextrina FONTE DE PROTEÍNA 30% Caseinato de Ca 55% Proteína Isolada de Soja 15% Proteína Isolada do Soro do Leite KCAL npt/gN 139:1 FONTE DE LIPÍDIO Óleo de Soja PERFIL LIPÍDICO Ácidos Graxos Saturados: 5% Ácidos Graxos Monoinsaturados: 7% Ácidos Graxos Poli-insaturados: 18% Potássio mEq/L 37,71 Potássio mg/L 1471 Sódio mEq/L 49,43 Sódio mg/L 1137 W6:W3 7,3:1 OSMOLALIDADE mOsm/Kg água 498 Diluição 1.0 cal/ml = 9 medidas 210 ml água				
9	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral 1 L Pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Fonte de macronutrientes: • Fonte de proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca • Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina • Fonte de gorduras: 42% óleo de canola; 32% TCM; 23% óleo de soja; 2,7% lecitina de soja e 0,3% mono e diglicerídeos de ácidos graxos • Fonte de fibras: 8 g/L; 52% fibra de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. Relação caloria não-proteica/gN -122:1. Osmolalidade: 320 mOsm/kg de água. Formas de apresentação: Tetra Square 1 L. Sabor: Artificial de Baunilha Lactose: 0g/100ml Sacarose: 0g/100ml Não contém glúten. Distribuição energética: 42% Gorduras 17% Proteínas 41% Carboidratos	520,00	FR	35,00	18.200,00
10	Alimento para situação metabólica especial TP 200 ml Pode ser utilizado como fonte exclusiva de alimentação ou como suplemento. Isento de sacarose, lactose e glúten. Contém sucursalose. Insuficiência Renal Crônica em processo dialítico. Auxilia na reposição de perdas nitrogenadas em diálise, na regularização do trânsito intestinal e na redução de complicações cardiovasculares. Pronto para consumo, acompanha canudo. Sabor Baunilha APRESENTAÇÃO tetra pak de 200 ml INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DENSIDADE CALÓRICA 1.5 FIBRA ALIMENTAR 4 g/ 200 ml 65% Fibra Solúvel - Polidextrose 35% Fibra Insolúvel - Polissacarídeo de Soja DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PT 18% (13,4 g/ 200 ml) CH 54% (40,42 g/ 200 ml) LIP 28% (9,42 g/ 200 ml) FONTE DE CARBOIDRATO 100% maltodextrina FONTE DE PROTEÍNA 50% Caseinato de Ca 50% Isolado Proteico de Soja KCAL npt/gN 115:1 FONTE DE LIPÍDIO 58% Óleo de Canola 19% TCM 15% Óleo de Milho 8% Lecitina de Soja PERFIL LIPÍDICO Ác. Graxos Saturados: 7% Ác. Graxos Monoinsaturados: 11% Ác. Graxos Poli-insaturados: 10% Potássio mEq/L 9,27 Potássio mg/L 361,4 Sódio mEq/L 49,52 Sódio mg/L 1139 W6:W3 4,42:1 OSMOLALIDADE mOsm/Kg água 490 100% IDR VIT e Min Calorias 1.500 ml (exceto para potássio, cloreto, sódio, cálcio, ferro, vitamina D, vitamina K, magnésio e cobre)	60,00	FR	23,70	1.422,00
11	Alimento para situações metabólicas especiais Lata 400g Formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. É uma fórmula normocalórica e hiperproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade Calórica 0,93 kcal/ml Distribuição Calórica Proteína: 20% Carboidrato: 47% Lipídeo: 33% Fonte de Proteína: g/l 46,5 Caseinato de Ca 100% Fonte de Carboidrato: g/l 120 Maltodextrina 43% Frutose 23% Maltitol 20% Fibersol 7% Fibras 7% Fonte de Fibras: Polissacarídeo de soja 3,5% FOS 3% Fonte de Lipídeo: g/l 33,8 Óleo de girassol de alto teor oleico 93% Óleo de soja 7% Perfil Lipídico SAT 2,84 g/l PUFA 5,05 g/l MUFA 25,45 g/l W6/W3 21:1	20,00	LTA	75,00	1.500,00

12	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Lata de 740g Produto hiperproteico, desenvolvido para atender às necessidades do paciente idoso. Isento de Sacarose. Não contém glúten. Sabor: Isento - Ideal para ser utilizado em preparações doces ou salgadas. O produto preparado pode ser armazenado, tampado e sob refrigeração (4 e 5 °C) por no máximo 24 horas.	40,00	LTA	98,00	3.920,00
13	Alimento para suplementação nutricional hiperproteico lata 600g com somente 150 kcal em 150ml, que contém uma combinação de alta concentração de Leucina, outros aminoácidos essenciais e Vitamina D. Sua fonte proteica é o whey protein isolado, que é um tipo de proteína de rápida digestão e biodisponibilidade e alta concentração de aminoácidos essenciais, entre eles os de cadeia ramificada (BCAA). Além disso, contém mix de carotenoides, fibras, cálcio e mais 27 vitaminas e minerais, incluindo antioxidantes. Não contém glúten. Pode ser utilizado a partir dos 18 anos, desde que não haja nenhuma contraindicação.	20,00	LTA	180,00	3.600,00
14	Amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações 300g Amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações. Ideal para ser adicionado a preparações quentes ou frias, misturando-se bem a líquidos e purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: de xarope, semi-líquida ou semi-sólida. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. A partir de 3 anos (não indicado para crianças menores de 36 meses). Apresentação: Lata de 300g Pode ser utilizada como composição de dieta enteral. Medida: Colher-medida: 4g	28,00	POT	81,00	2.268,00
15	Combinado de 5 principais espécies de microorganismo cx 30 sachês São benéficos ao nosso organismo e que constituem a microbiota intestinal, são eles: os Lactobacillus casei, os Lactococcus lactis, os Lactobacillus acidophilus, os Bifidobacterium bifidum e os Bifidobacterium lactis. Microorganismos vivos capazes de inibir as bactérias patogênicas (evitando assim, septicemias e infecções), os probióticos também são capazes de estimular o sistema imunológico, reduzir o pH intestinal, controlar a função intestinal, elevar a produção de vitaminas e a absorção dos minerais, tal qual o cálcio – aumentando assim, sua absorção e diminuindo o risco de aterosclerose e/ou osteoporose.	20,00	CX	150,00	3.000,00
16	Complemento alimentar para crianças a partir de 4 anos Lata 350g Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças a partir de 4 anos de idade. Contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco. Já vem com leite, basta adicionar água. Contém glúten	200,00	LTA	34,00	6.800,00
17	Composto de colágeno + 5g Whey Lata de 300g Sabores: Baunilha ou Chocolate. Mistura para preparo de alimento e alimentos prontos para o consumo à base de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais. Especificações: - Não contém glúten. - No GMO Whey Protein. - Rbst Free Whey Protein. - Contém Vitaminas e Minerais. Composição: Colágeno hidrolisado (Body balance), fibra de milho solúvel, proteína isolada de soro de leite, bisglicinato de zinco, vitamina B5 (pantotenato de cálcio), vitamina B2 (riboflavina), vitamina B6 (piridoxina), vitamina B1 (tiamina mononitrato), ácido fólico, selênio (selenito de sódio), biotina, vitamina D (colecalciferol), vitamina B12 (cianocobalamina), gordura de coco em pó, aroma idêntico ao natural de baunilha, glicosídeo de esteviol, xilitol. Não contém Glúten; Contém aromatizante sintético idêntico ao natural; Enriquecido com vitaminas e minerais; Não contém adição de açúcares; Não contém lactose.	20,00	UNID	105,00	2.100,00
18	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras Lata 400g Combinação De Fibras Solúveis, Óleos Vegetais, Cálcio, Ferro, Zinco E Vitamina C, Ácido Fólico E Biotina.	40,00	LTA	31,00	1.240,00
19	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras. Lata 800g Com soro de leite. Fonte de Cálcio, Zinco, Ferro e Vitamina A. Rico em vitaminas C e D. NÃO CONTÉM GLÚTEN	40,00	LTA	57,00	2.280,00

20	<p>Composto lácteo com óleos vegetais Lata 800g composto lácteo que contém fibra Alimentar (Frutooligosacarídeo e Inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada. 18 vitaminas e minerais. - Rico em Cálcio, Vitaminas C, D, B1, Ácido pantotênico e Biotina. - Fonte de Ferro, Vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, Ácido fólico, Selênio, Zinco, Fósforo e Cobre.</p> <p>Porção 32g = 144 kcal</p>	40,00	LTA	34,30	1.372,00
21	<p>Composto lácteo fortificado rico em cálcio ferro zinco vitaminas 380g Vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p>	40,00	LTA	26,00	1.040,00
22	<p>Dieta à base de aminoácidos não alergênicos, lata de 400G Elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.</p> <p>Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. A proteína é originada em aminoácidos essenciais e não-essenciais obtidos sinteticamente, ou seja, não é derivada de uma proteína íntegra. O perfil de aminoácidos é similar ao de proteínas de alto valor biológico, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento das crianças. O carboidrato é a maltodextrina, originada de xarope de glicose extraído por hidrólise enzimática do amido de milho. tem a vantagem de apresentar menos osmolalidade que a sacarose (açúcar) e excelente tolerabilidade, mesmo em casos de má absorção grave. Contém maior concentração de maltodextrina (15gr/100ml), tornando seu sabor levemente adocicado e contribuindo para melhor aceitação do produto. A gordura contém uma mistura de óleos de côco, açafraão e canola, sendo 35% na forma de triglicérides de cadeia média e 65% de triglicérides de cadeia longa. Os óleos usados na formulação são altamente refinados e exclusivos de origem vegetal, para eliminar o risco de contaminação com proteína residual, o que poderia ser alergênico para crianças muito sensíveis. Os TCM tem digestão, absorção e metabolismo diferentes em muitos aspectos daqueles dos TCL. Isso traz uma série de vantagens para o uso em pacientes com má absorção. As vitaminas, minerais e oligoelementos atendem às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Quando utilizado como dieta complementar, é aconselhável avaliar a ingestão total diária desta dieta e dos outros alimentos e verificar se as necessidades de macro e micronutrientes são atingidas em sua totalidade.</p>	24,00	LTA	229,00	5.496,00
23	<p>Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica 400g Normoproteica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso via oral ou enteral. É a solução nutricional ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Distribuição Energética: Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite) Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). Fibras: Não possui Osmolaridade: 350mOsm/Kg de água. Sabor: baunilha ISENTA DE LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN. Tabela de Dosagem: 250 mL água + 7 medidas ou 55g = 210 mL/ 250 kcal; 500 mL água+ 14 medidas ou 110g= 425 mL/500 kcal; 1.0 litro água +28 medidas ou 220g = 850 mL /1000 kcal. Rendimento da lata 400g: 1800 ml. Ingredientes: Maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicérides de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico,</p>	40,00	LTA	63,00	2.520,00

	ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, acidulante ácido cítrico e aromatizante.				
24	Dieta em pó para doença de Crohn lata 400g Dieta em pó nutricionalmente completa especialmente desenvolvida para atender pacientes portadores de doença de Crohn. Acrescido de TGF-B2, isenta de glúten e lactose. Precisa ser de fácil diluição, sem necessidade do uso de liquidificador ou mixer. Sujeito à aprovação mediante a amostra.	20,00	LTA	331,00	6.620,00
25	Dieta enteral especialmente formulada para crianças de 1-6 anos 200ml Nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica, enriquecida com mix de carotenóides. Baixa osmolaridade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Em sistema fechado formulada especialmente para pediatria. Contém proteína do soro do leite, proporcionando melhor tolerabilidade e melhor balanço proteico. Contém DHA, importante para o ótimo desenvolvimento cerebral. Indicações: Pacientes em risco nutricional ou apresentando desnutrição leve, anorexia, pacientes sensíveis a dietas hiperosmolares. Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais: 1 a 3 anos - 559ml / 4 a 6 anos - 690ml Densidade Calórica: 1,0Kcal/ml Distribuição Calórica: Proteínas: 10% (60% soro do leite e 40% caseína) Carboidratos: 50% (100% maltodextrina) Lipídios: 40% (86,9% óleo de girassol, 10% óleo de canola e 3,1% óleo de peixe.) Carotenóides: 0,1mg/100ml DHA/EPA: 45mg/100ml Outras Suplementações: carnitina, taurina, colina Relação Kcal não proteica/gN- 219:1 Osmolaridade (mOsm/L): 200 Osmolaridade (mOsm/Kg): 235	40,00	FR	62,00	2.480,00
26	Dieta enteral especialmente formulada para diabetes e hipoglicemia 1L Dieta enteral especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completa e normocalórica, composta por 100%de proteína de soja e carboidratos de baixo índice glicêmico. Possui elevado aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. É uma dieta enriquecida com o exclusivo MF6, com maior aporte de fibras solúveis (80%). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Acrescida de mix de carotenóides. Indicação: Diabetes tipo 1 e 2 e situações de hiperglicemia. Densidade calórica: 1,0/ml. Composição Nutricional: Densidade Calórica (kcal/ml) 1,0Kcal/ml Proteínas 17% Carboidratos 45% Lipídios 38% Fonte de proteínas proteína isolada de soja (100%) Fonte de carboidratos amido de tapioca (80%) frutose (20%) Fonte de lipídios óleo de canola (18%) óleo de girassol de alto teor oleico (82%) Mix de fibras 15 g/l Solúveis 80% Insolúveis 20% Relação w6:w3 08:01 Relação kcal não proteica/gN 120:01:00 Osmolaridade (mOsm/l) 300 Osmolalidade (mOsm/k de água) 360 Índice Glicêmico (IG) 17	40,00	FR	94,00	3.760,00
27	Dieta indicada para diabéticos tipo 1 e 2, lata de 400g Diabetes gestacional, síndrome metabólica e intolerância à glicose. Pode ser consumida via oral ou via sonda. dieta para diabéticos com uma fórmula nutricionalmente completa com perfil lipídico ideal de acordo com ADA e NCEP. Eficaz no controle glicêmico com baixo teor de sódio. Nutri Diabetic é uma dieta com Proteína a base de Caseinatos de Cálcio e Sódio. Isenta de Sacarose, Glúten e Lactose. Contém Fibras, com mix exclusivo sendo 70% solúvel (Inulina, FOS) e 30% insolúvel (Celulose, Hemicelulose e Lignina). Sabor: Baunilha Valor Energético: 1,2kcal / ml Distribuição Calórica: Proteínas - 16% Carboidratos - 55% Lipídeos - 29% Perfil Lipídico: Saturados - 6,6% Poliinsaturados - 9,9% Monoinsaturados - 12,7%	40,00	LTA	61,00	2.440,00
28	Dieta para diabéticos tipo 1/2, gestacional, síndrome metabólica 400g e intolerância à glicose. Pode ser consumida via oral ou via sonda. Definição do Produto: Dieta para diabéticos com uma fórmula nutricionalmente completa com perfil lipídico ideal de acordo com ADA e NCEP. Eficaz no controle glicêmico com baixo teor de sódio. Dieta com Proteína a base de Caseinatos de Cálcio e Sódio. Isenta de Sacarose, Glúten e Lactose.	20,00	LTA	101,00	2.020,00

	Contém Fibras, com mix exclusivo sendo 70% solúvel (Inulina, FOS) e 30% insolúvel (Celulose, Hemicelulose e Lignina). Sabor: Baunilha Valor Energético: 1,2kcal / ml Distribuição Calórica: Proteínas - 16% Carboidratos - 55% Lipídeos - 29% Perfil Lipídico: Saturados - 6,6% Poliinsaturados - 9,9% Monoinsaturados - 12,7%				
29	Dieta polimérica líquida 1,2 kcal/mL TP 1 litro nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral. Á base de proteína animal (no mínimo 70%) e isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto ou fechado desde que a embalagem possa se manter em pé e fechada na geladeira, sem prejuízos no momento do porcionamento. Sujeito à aprovação mediante a amostra	40,00	CX	56,00	2.240,00
30	Dieta polimérica líquida à base de proteína animal 1,2kcal/mL 1 Litro Dieta polimérica líquida 1,2 kcal/mL nutricionalmente completa, para nutrição oral ou enteral. Á base de proteína animal (no mínimo 70%). Acrescido de mix de fibras solúveis e insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto ou fechado desde que a embalagem possa se manter em pé e fechada na geladeira, sem prejuízos no momento do porcionamento. Sujeito à aprovação mediante a amostra.	40,00	CX	48,00	1.920,00
31	Dieta polimérica líquida hipercalórica (1,5 kcal/mL) TP 1 litro nutricionalmente completa, para nutrição oral ou enteral. Á base de proteína animal (no mínimo 70%). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto ou fechado desde que a embalagem possa se manter em pé e fechada na geladeira, sem prejuízos no momento do porcionamento. Sujeito à aprovação mediante a amostra	60,00	CX	50,00	3.000,00
32	Dieta semi-elementar e hipoalergênica Lata 400g para crianças desde o nascimento com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes ou alergias alimentares. Contém proteína extensamente hidrolisada do soro de leite (100%), 100% de maltodextrina e as gorduras são compostas por óleos vegetais, tcm e óleo de peixe. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Isenta de aminoácidos livres	300,00	LTA	118,00	35.400,00
33	Fórmula de aminoácidos para necessidades desde recém-nascido Lata 400g Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Fórmula Aprimorada Lcpufas (DHA e ARA) relação 1:1 Fontes de Lcpufas são fungos e sintéticas, não são provenientes do óleo de peixe. Nucleotídeos Rendimento de 1 lata: 2666ml/1900kcal Reconstituição: 1 colher-medida rasa (5g de pó) para cada 30ml de água morna previamente fervida. Informação Nutricional: Distribuição Calórica: proteínas (11%); carboidratos (45%); lipídeos (44%). Carboidratos: 100% maltodextrina. Proteínas: 100% aminoácidos livres. Lipídeos: 100% óleos vegetais. Carga de soluto renal (mosm/l) : 172 Relação cal não proteica/gN: 184:1 Osmolalidade (mOsm/kg): 360 Osmolaridade (mOsm/l): 325	24,00	LTA	229,00	5.496,00
34	Fórmula extensamente hidrolisada e hipoalergênica lata 450g Melhora os sintomas associados à alergia à proteína do leite de vaca (APLV), ou seja, eczema, cólicas, vômitos, diarreia e obstipação. Contém lactose, é nutricionalmente completa e concebida para se assemelhar à composição do leite materno e às fórmulas infantis normais, o que permite um crescimento e desenvolvimento normal . Adequada a partir do nascimento, o sabor e palatabilidade facilitam a sua utilização para o tratamento a longo prazo da alergia à proteína do leite de vaca.	20,00	LTA	107,00	2.140,00
35	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja lata 400g Enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Diluição padrão 01 colher-medida (4,25gr de pó) para cada 30ml. Densidade calórica 66kcal / 100ml Densidade calórica 66kcal / 100ml. Rendimento 01 lata 400 gr 3149 ml / 2088 kcal. Indicado para lactentes desde o nascimento até os 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta.	40,00	LTA	52,00	2.080,00

36	Fórmula Infantil com predominância protéica de caseína - Lata de 800g acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, para Lactentes de 6 a 12 meses de idade, com prebióticos. Não contém glúten	40,00	LTA	56,00	2.240,00
37	Fórmula Infantil com predominância protéica de caseína Lata 800g acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, para Lactentes de 0 a 6 meses de idade, com prebióticos. Não contém glúten	40,00	LTA	49,50	1.980,00
38	Fórmula infantil de partida a base de proteínas lácteas em pó Lta 800g indicada p/ lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Isenta de sacarose e glúten e acrescida de prebióticos. Apresenta 0,8g de fibras em 100 ml, sendo 0,72g de galactooligossacarídeos e 0,08g de frutooligossacarídeos. Constituída de vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos que atendam as recomendações do codex alimentarius fao/oms. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente, orientação de preparo, completa e relativa a cada tipo de regime de acordo com as disposições das normas especificadas. Indicação de suas finalidades conforme a respectiva classificação	20,00	LTA	49,00	980,00
39	Fórmula infantil de partida base de proteínas lácteas em pó Lata 800g indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Isenta de sacarose e glúten e acrescida de prebióticos. Apresenta 70% de proteínas do soro do leite e 30% de caseína. 100% de lactose. Constituída de vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos que atendam as recomendações do codex alimentarius fao/oms. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente, orientação de preparo, completa e relativa a cada tipo de regime de acordo com as disposições das normas especificadas. Indicação de suas finalidades conforme a respectiva classificação.	40,00	LTA	48,00	1.920,00
40	Fórmula infantil de partida caseína/proteínas do soro 40:60 Lata 800g Mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Fórmula de partida acrescida de Prebióticos. Os Prebióticos (GOS e FOS) contidos reforçam a imunidade dos lactentes. INDICAÇÃO Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Fonte de Proteínas: Láctea (caseína/proteína do soro = 40/60) Fonte de Carboidratos: Lactose (100%) Fonte de Lipídios: 98% de gordura vegetal (óleos de palma, coco, canola e milho) 2% de gordura animal (gordura láctea) Distribuição Calórica Proteína (9,2%) Carboidratos (45,7%) Lipídios (45,2%) Prebióticos (g/100ml): 0,8 Osmolaridade (mOsm/l): 290 Osmolalidade (mOsm/kg): 326 Carga de soluto renal (mOsm/l): 128 Relação kcal não protéica/gN 253:1 Codex Alimentarius FAO/OMS Todos os nutrientes atendem às recomendações. RECONSTITUIÇÃO 1 colher-medida rasa (4,6g de pó) para cada 30 ml de água morna previamente fervida obtendo a diluição de 13,8%. Para obter 100 ml de fórmula na diluição padrão (13,8%) acrescentar 3 colheres-medida em 90 ml de água previamente fervida. INGREDIENTES Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas A e E, L – carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, β – caroteno, vitaminas B6 e B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina D, biotina, vitamina K. Não contém glúten.	40,00	LTA	63,00	2.520,00
41	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas 800g adicionada de prebióticos 0,8g/100ml de scGOS/lcFOS (9:1) e estrutura lipídica composta por LCPufas	48,00	LTA	61,00	2.928,00

	<p>ligados aos fosfolipídios e Ácido Palmítico na posição beta-2. Ideal para crianças a partir do 6º mês, contém fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância para o metabolismo, sistema cerebral, visual, metabólico e imunológico das crianças, composto por DHA e ARA Nucleotídeos Prebióticos (GOS/FOS). Inclui probiótico Bifidobacterium breve M-16V que confere benefícios clínicos similares ao leite materno. Composição: Leite parcialmente desnatado, lactose, proteína de soro de leite, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de girassol, óleo de milho), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), maltodextrina, fosfolipídeos do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, citrato de potássio, L-ascorbato de sódio, ácido l_ascórbico, taurina, fosfato de cálcio monobásico, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, fosfato de potássio dibásico, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprido, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de ascorbila, sulfato de manganês, ácido N-pterol-L-glutânico, iodato de potássio, cianocobalamina, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxo e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis.</p> <p>NÃO CONTÉM GLÚTEM. Fonte de Proteica.</p>				
42	<p>Fórmula infantil de seguimento em pó, enriquecida com ferro, lata 800g Adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS 90%GOS). Contém ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. carboidratos: lactose e maltodextrina. Reconstituição: 01 medida rasa de pó (4,9g) para cada 30ml de água morna previamente fervida, obtendo a diluição de 14,8%. Para obter 100ml de fórmula na diluição padrão (14,8%) acrescentar três colheres medida em 90ml de água. Rendimento da lata 800g: 5442 ml / 3700 kcal Distribuição Energética: Proteínas: 12% Carboidratos: 47% Lipídios: 41% Características: Fonte de Proteínas Láctea (caseína/proteína do soro = 50:50) Fonte de Carboidratos Lactose (100%) Fonte de Lipídios 75% de gordura vegetal (óleos de palma, coco, canola e girassol) 25% de gordura animal (gordura láctea) Prebióticos (g/100ml) 5,42 Osmolaridade (mOsm/l) 279 Osmolalidade (mOsm/kg) 311</p>	48,00	LTA	47,00	2.256,00
43	<p>Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro Lata 800g a base de proteínas lácteas, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida. Isenta de sacarose e glúten e acrescida de prebióticos. Apresenta proteína do soro do leite e caseína. 80% de lactose e 20% de maltodextrina. Constituída de vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos que atendam as recomendações do codex alimentarius fao/oms. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente, orientação de preparo, completa e relativa a cada tipo de regime de acordo com as disposições das normas especificadas. Indicação de suas finalidades conforme a respectiva classificação</p>	40,00	LTA	45,00	1.800,00
44	<p>Fórmula infantil de seguimento para crianças a partir de 6 meses -400g É um produto à base de soja, indicado para crianças com intolerância à lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. Fornece a energia necessária para equilibrar o gasto calórico e permitir o crescimento. Sua composição possui 46% de lipídios (gordura vegetal de palma, girassol, canola e coco), que são essenciais para um bom desenvolvimento e para a formação do sistema nervoso central; 42% de carboidratos (maltodextrina) e 12% de proteínas. Lembrando que não possui proteínas lácteas, sendo composto por proteína isolada de soja e o aminoácido L-metionina. Também é isento de lactose e sacarose (açúcar). Contém vitaminas e minerais como o betacaroteno, a substância que se transforma</p>	48,00	LTA	64,00	3.072,00

	<p>em vitamina A no organismo, importante para a visão e para o sistema imunológico.</p> <p>Recomendações de uso: Para preparar uma dose, dissolver sete colheres-medida em 210 ml.</p> <p>A sugestão de consumo é de 3 a 4 mamadeiras por dia. Uma lata de 400g rende 2797 ml.</p>				
45	<p>Fórmula infantil de transição em pó adicionada a prebióticos lata 800g (10% FOS e 90%GOS), além de ferro, vitaminaC e DHA (ácido docosahexaenóico). Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. densidade calórica68Kcal/100ml.</p> <p>Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50), 47% de carboidratos (70% de lactosee 30% de maltodextrina), 41% de lipídio, 74% de origem vegetal (óleo de canola, girassol e palma), e 26% de origem animal(gordura láctea).</p> <p>Indicação: Fórmula para alimentação de lactentes a partir do 10º mês Medida: 1 colher medida (4,9) de pó para cada 30ml de água morna e previamente fervida. Ingredientes: leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de côco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina D6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, selenito de sódio, vitamina K, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos, aromatizante. NÃO CONTÉM GLUTEN.</p>	40,00	LTA	47,00	1.880,00
46	<p>Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalorica lata 400g nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, além de ser suplementada com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos. Sua composição completa permite a oferta de maior quantidade de nutrientes em menor volume. OBS.: 400g rende 20 porções de 100ml.</p> <p>Contém mais energia por ml que as fórmulas infantis de rotina, contribuindo para a recuperação do ganho de peso; - Contém 15 a 40% mais vitaminas e minerais (por ml) que as fórmulas infantis de rotina, contribuindo para o alcance das metas nutricionais em menor volume e prevenção ou recuperação de carências nutricionais. - Contém 2,6g de proteína/100ml (10,4% do valor calórico total). Aporte que atende as recomendações para recuperação do crescimento, sem ultrapassar as recomendações para lactentes saudáveis; - É nutricionalmente completo e adicionado de LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS e FOS), nucleotídeos, nutrientes encontrados no leite materno e comprovadamente benéfico e seguro para alimentação de lactentes; - Tem sabor, odor e consistência similares às fórmulas infantis lácteas, com boa aceitação via oral. - Apresenta osmolaridade de acordo com recomendações para lactentes, com boa tolerabilidade - Apresenta viscosidade similar às fórmulas infantis de rotina, facilitando a aceitação, o que não ocorre quando fórmulas "engrossadas" são utilizadas.</p>	28,00	LTA	134,50	3.766,00
47	<p>Fórmula infantil elaborada para prevenir as alergias alimentares 800g Alergias em lactentes com histórico familiar de alergia, ainda antes dos sintomas aparecerem e sem contato prévio com a proteína intacta. Formulado com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Contém prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p> <p>Indicação: alimentação de lactentes para prevenção de alergias alimentares. Distribuição nutricional: 4,75 kcal/g. Proteínas: 9% (100% proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite). Carboidratos: 44% (100% lactose). Lipídeos: 47% (97% de gordura vegetal e 3% gordura animal). Osmolaridade: 310 mosm/l. Ingredientes: Lactose, concentrado de proteína do soro do leite hidrolisada, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol, Mortierella alpina), galacto-oligossacarídeo, frutooligossacarídeo, fosfato de potássio,</p>	20,00	LTA	110,00	2.200,00

	<p>cloreto de calcio, óleo de peixe, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, uridina, citidina, vitamina E, adenosina, inosina, L-carnitina, niacina, guanosina, ácido pantotênico, biotina, sulfato cupríco, ácido fólico, vitaminas A, B2, B1, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja. Diluição padrão: 1 colher-medida rasa (4,6g) para cada 30ml de água morna previamente fervida obtendo diluição de 13,7%.</p>				
48	<p>Fórmula infantil hipoalergênica Lata 400g Formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicação: alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico. _ Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 mOsm/l. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola,coco, girassol), galacto-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricalcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes esterídeos de ácido cítrico e mono e diglicerídeos.</p>	48,00	LTA	82,00	3.936,00
49	<p>Fórmula infantil hipoalergênica Lata 800g Formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicação: alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico. _ Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 mOsm/l. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola,coco, girassol), galacto-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricalcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes esterídeos de ácido cítrico e mono e diglicerídeos.</p>	20,00	LTA	160,00	3.200,00
50	<p>Fórmula infantil hipoalergênica, fortificada com ferro, lata 400g a base de aminoácidos livres indicada para os casos severos de alergia à proteína do leite. Também indicado para lactentes e crianças com alergia à proteína alimentar.</p>	20,00	LTA	201,00	4.020,00
51	<p>Fórmula infantil isenta de lactose lata de 800g fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e lipídios ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa) - DHA e ARA. indicação: alimento para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à</p>	20,00	LTA	87,00	1.740,00

	<p>lactose. informação nutricional: 66kcal / 100ml Distribuição Energética: proteína: 8% (100% caseína) carboidrato: 44% (100% maltodextrina) lipídios: 48% (100% vegetal - óleo de canola, girassol, coco, palma) osmolaridade: 150 mosm / l osmolalidade: 170 mosm / kg água carga de solutos renais: 120 mosm / litro outros nutrientes: l-carnitina, colina, inositol e taurina, vitaminas e minerais. Rendimento da lata de 800g: 6.250ml / 4124 kcal</p> <p>Reconstituição: 01 colher-medida rasa 4,3g de pó para cada 30ml de água morna previamente fervida, obtendo a diluição de 12,8%. Ingredientes: Xarope de glicose, óleos vegetais, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, L-cisteína, vit. C, taurina, L-triptofano, inositol, sulfato ferroso, vit. E, sulfato de zinco, uridina, citidina, L-carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, vit. A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas B2, E, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vit. K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contém Glúten.</p>				
52	<p>Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais 400g Oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e lcpufas ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa) - DHA e ARA. indicação: alimento para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. informação nutricional: 66kcal / 100ml Distribuição Energética: proteína: 8% (100% caseína) carboidrato: 44% (100% maltodextrina) lipídios: 48% (100% vegetal - óleo de canola, girassol, coco, palma) osmolaridade: 150 mosm / l osmolalidade: 170 mosm / kg água carga de solutos renais: 120 mosm / litro outros nutrientes: l-carnitina, colina, inositol e taurina, vitaminas e minerais. Rendimento da lata de 400g: 3.125ml / 2062 kcal Reconstituição: 01 colher-medida rasa 4,3g de pó para cada 30ml de água morna previamente fervida, obtendo a diluição de 12,8%. Ingredientes: Xarope de glicose, óleos vegetais, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, L-cisteína, vit. C, taurina, L-triptofano, inositol, sulfato ferroso, vit. E, sulfato de zinco, uridina, citidina, L-carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, vit. A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas B2, E, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vit. K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contém Glúten.</p>	40,00	LTA	55,00	2.200,00
53	Fórmula infantil para lactentes a partir de 10 meses de vida Lata 800g	40,00	LTA	44,00	1.760,00
54	<p>Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade Lata 800g Com Prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Ingredientes: Lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza) e de Mortierella alpina, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente, oligossacáridos (2'-O-fucosil-lactose, lacto-N-neotetraose), substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), L-arginina, óleo de peixe, vitaminas (C, ácido pantoténico, PP, E, B2, A, B1, B6, ácido fólico, K, biotina, D, B12), L-histidina, bitartrato de colina, L-tirosina, culturas de Lactobacillus reuteri (DSM17938)1, taurina, inositol, nucleotídeos, L-carnitina. Origem das proteínas: Soro lácteo.</p>	40,00	LTA	67,00	2.680,00
55	<p>Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade. Lata 400g Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Hipoalergênico, é feito para crianças que possuem sensibilidade às proteínas do leite da vaca. Obtido através da hidrólise parcial de proteínas do soro do leite, por conta da ação de uma enzima chamada tripsina. Conta com maltodextrina na fórmula, sendo ainda enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Sem sabor.</p>	40,00	LTA	47,00	1.880,00

56	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento - Lata 400g para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA. Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade. Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, β-Palmitatos, DHA e ARA, sem adição de lactose. Para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. 10% de proteínas (100% aminoácidos livres) 45% de carboidrato (88,4% xarope de milho, 10,2% amido de batata, 1,4% maltodextrina) 45% de gorduras (25% TCM, 22% óleo de girassol de alto teor oleico, 20% óleo de canola, 16% óleo de girassol, 10% oleína de palma, 6% ésteres de mono e diglicérides de ácidos graxos com cítrico, 0,5% óleo de C. cohnii rico em DHA, 0,5% óleo de M. alpina rico em ARA). Lactose 0g/100mL. Sem sabor. Não contém glúten.	20,00	LTA	175,00	3.500,00
57	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento Lata de 800g para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Com DHA e ARA. Contém Lactose. Não Contém Glúten	40,00	LTA	52,00	2.080,00
58	Fórmula infantil para prematuros ou recém-nascidos - Lata 400g de baixo peso, com adição de LcPUFAs e 0,8 g/ 100 ml de probióticos GOS/ FOS. Especificações: fonte de carboidrato 82% lactose e 18% maltodextrina. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente, orientação de preparo, completa e relativa a cada tipo de regime de acordo com as disposições das normas especificadas. Atende todas as recomendações do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS e da portaria M.S. Nº 977/1998	24,00	LTA	80,00	1.920,00
59	Fórmula infantil para prematuros ou recém-nascidos - Lata 400g de baixo peso. Especificações: que forneça os teores recomendados dos ácidos graxos essenciais e que possua adição dos ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa: dha e ara. Fonte de carboidrato 50% maltodextrina e 50% lactose. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente, orientação de preparo, completa e relativa a cada tipo de regime de acordo com as disposições das normas especificadas. Atende todas as recomendações do codex alimentarius FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998	40,00	LTA	109,00	4.360,00
60	Fórmula infantil sem lactose para pessoas com restrição lactose 400g Fórmula infantil sem lactose, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Não Contém Glúten.	48,00	LTA	64,00	3.072,00
61	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica TP 1L normoprotéica e normolipídica, com 100% proteína de soja. Não contém glúten. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA Kcal/ml: 1.2 kcal Proteínas: 14% (100% proteína isolada de soja) Carboidratos: 56% (100% maltodextrina) Lipídeos: 30% (49% óleo de canola, 44% TCM, 4% de mono e diglicérides e 3% lecitina de soja) Rel Cal Ñ prot gN 149:1 OSMOLALIDADE 360 mOsm/kg de água SABOR Baunilha	80,00	FR	32,00	2.560,00
62	Fórmula nutricionalmente completa com mix de proteína Lata de 380g de alto valor biológico, essencial para a recuperação nutricional de crianças. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA PT 12% – 31 g/L CH 53% – 131 g/L LIP 35% – 39 g/L FONTE PT 61% Caseinato de Cálcio 28% Proteína Isolada do Soro do Leite 11% Proteína Concentrada do Leite FONTE CH 35% Amido de Milho Modificado 35% Sacarose 30% Maltodextrina FIBRA ALIMENTAR Isento FONTE LIP 57% Óleo de Canola 29% Óleo de Soja 14% Triglicerídeos de Cadeia Média PERFIL LIPÍDICO Ác. Graxos Saturados: 7% Ác. Graxos Monoinsaturados: 15% Ác. Graxos Poli-insaturados: 12% W6:W3 5:1 OSMOLARIDADE 407 mOsm/L H2O OSMOLALIDADE 485 mOsm/kg H2O RENDIMENTO APROXIMADO Lata 380 g: 9 doses de 200 ml COLHER-MEDIDA 7,3 g = 33 kcal DENSIDADE CALÓRICA 1,0 a 1,5 kcal/ml APRESENTAÇÃO KCAL POR	40,00	POT	45,00	1.800,00

EMBALAGEM 380 g 1725 kcal NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
63	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e Oral 3-10 anos lata de 300g Dieta cetogênica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Contém 4g de gordura para cada 1g de carboidratos + proteínas e é adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas, contribuindo para o alcance e manutenção do estado de cetose e o alcance das metas nutricionais. Pode ser administrado por via oral e/ou através de sonda nasointestinal, gastrostomia ou jejunostomia. Apresenta sabor "lácteo" e excelente aceitação via oral. Pode ser consumido puro, misturado a outros alimentos ou em preparações culinárias. NÃO CONTÉM GLÚTEN	20,00	LTA	301,00	6.020,00
64	Leite de transição para lactentes a partir dos 6 meses idade Lata 400g Em conjunto com outros alimentos, faz parte da alimentação diversificada do bebê. Não deve ser usado como substituto do leite materno durante os primeiros 6 meses de idade. Lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza) e de Mortierella alpina, maltodextrina, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), oligossacarídeos (2'-O-fucosil-lactose, lacto-N-neotetraose), L-arginina, óleo de peixe, vitaminas (C, ácido pantotênico, PP, E, B2, A, B1, B6, ácido fólico, K, biotina, D, B12), L-histidina, L-tirosina, culturas de Lactobacillus reuteri (DSM17938)1. Origem das proteínas: Soro lácteo. A enzima utilizada no processo não é de origem Halal nem Kosher.	40,00	LTA	76,00	3.040,00
65	Mistura para o preparo de mingau para dietas Lata 400g com restrição de proteínas íntegras e hidrolizadas. A base de amidoácidos livres.	28,00	LTA	197,00	5.516,00
66	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/oral lata 225g Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral/oral, constituído por um mix de 6 fibras alimentares (polissacarídeo de soja, amido resistente, celulose, FOS, inulina e goma arábica). Não contém Glúten. Indicação: Regularização do trânsito intestinal. Como todo mix de fibras, auxilia no controle de doenças como, diabetes, hipercolesterolemia, diverticulite, etc. Sabor: Sem sabor Colher medida: A lata acompanha uma colher medida de 5g que equivale a 3,8g de fibras. Porção de 5g (1 colher medida): Valor energético 3kcal = 13kJ (*), Carboidratos 0,6g (*), Lactose 0g (*), Proteínas 0g (*), Gorduras totais 0g (*), Gorduras saturadas 0g (*), Gorduras trans 0g (*), Fibra alimentar 3,8g (*), das quais: solúveis 2,3g (*), insolúveis 1,5g (*), Cálcio 15mg (30% VD), Sódio 3mg (*), Potássio 20mg (*), Fósforo 20mg (11% VD). VD: Valores diários para adultos (Res. 360/03) *VD não estabelecido	20,00	LTA	140,00	2.800,00
67	Módulo de L-Glutamina com 100% de L-Glutamina. Lata 400g Isento de sacarose, lactose e glúten. Sujeito à aprovação mediante a amostra.	20,00	LTA	101,00	2.020,00
68	Módulo de lipídeo para nutrição enteral ou oral base de óleo fr 250ml 100% Triglicérides de cadeia média. Sem sabor. Inodoro. Uso via oral ou enteral. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada de forma a garantir a integridade do produto, apresentação embalagem de 250 ml, com prazo de validade no mínimo 08 (oito) meses	40,00	FR	61,00	2.440,00
69	Módulo de lipídeos TCM com um tipo de gordura essencial 250ml Módulo de lipídeos (triglicérides de cadeia média – TCM) enriquecido com um tipo de gordura essencial, que não é produzida pelo organismo. É facilmente absorvido e transformado em energia no fígado, não se acumulando na forma de gordura. Composto por óleo de coco fracionado (70% da composição) e óleo de milho (30% da composição). Indicado para pacientes que precisam de aumento no aporte calórico através do consumo de gordura de fácil absorção,	40,00	FR	61,00	2.440,00

	como distúrbios do fígado e do pâncreas, desnutrição, estresse metabólico (como queimaduras, infecções e períodos pós-cirúrgicos). Também pode ser utilizado por atletas ou praticantes de exercícios de alta intensidade e longa duração. INGREDIENTES Triglicerídeos de cadeia média e ácidos graxos essenciais, ácido caproico, ácido cáprico, ácido caprílico, ácido láurico. Não contém glúten.				
70	Módulo de proteína para dieta enteral ou oral Lata 240g É prontamente dispersível em água. Não contém glúten. INDICAÇÃO Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. CONSERVAÇÃO Manter a embalagem fechada à temperatura ambiente em local seco e fresco. Melhor consumir dentro de 30 dias após a abertura da lata. O produto preparado pode ser armazenado, tampado e sob refrigeração (4 e 5° C) por no máximo 24 horas. Durante o transporte este produto pode se compactar. No entanto, seu volume e conteúdo correspondem ao peso líquido indicado no rótulo. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA Proteínas: (100% caseinato de cálcio) OSMOLALIDADE 120 mOsm/Kg de água (em solução a 10%)	20,00	POT	97,00	1.940,00
71	Nutrição completa, para substituir a refeição 900g Pode ser utilizado para a manutenção e recuperação da saúde, pois contém calorias e nutrientes necessários para a alimentação balanceada. Quando misturado a água, se transforma numa bebida capaz de fornecer uma nutrição completa e balanceada capaz de substituir uma refeição ou simplesmente servir como um suplemento alimentar. A formulação em pó é prática e pode ser incorporada a diversas preparações, de forma que as necessidades nutricionais diárias possam ser atendidas. Contém baixo teor de gorduras saturadas, graças ao mix de lipídeos em sua fórmula. Características formulado com um mix de lipídeos e possui ácidos graxos essenciais (ômega 3 e 6) e também contém uma fonte natural de frutooligossacarídeos (FOS) para maior efeito e benéfico na flora intestinal do paciente. FOS é um tipo de prebiótico, que trás melhora da função intestinal, ajudando na absorção de alguns minerais. Contém cerca de 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno, é rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, que de acordo com muitos estudos exercem efeitos benéficos sobre o perfil lipídico. Isento de Glúten e Lactose. Diluição Padrão: 190ml água + 06 medidas rasas (52,3g) = 230ml/ 230Kcal; Para diluir em água não necessita de leite pois já é complemento e balanceado. Auxilia pacientes com perda de peso. Este produto não é indicado para crianças abaixo de 1 ano de idade. Usar com cuidado em crianças até 4 anos de idade. Recomenda-se que a administração do produto a crianças menores de 5 anos seja feita exclusivamente sob orientação de médico e/ou nutricionista.	92,00	LTA	105,00	9.660,00
72	Nutrição em pó à base de peptídeos lata 430g Com fonte proteica do soro do leite hidrolisado, combinação adequada de lipídeos - TCM + TCL. Indicação: Terapia Nutricional Precoce em pacientes críticos com retardo de esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de Nutrição Parenteral. Distribuição energética: Proteínas 16% Carboidratos 49% Gorduras 35% Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite hidrolisada Fonte de carboidratos: 75% polissacarídeos e 25% sacarose Fonte de lipídeos: 70% TCM; 20% óleo de soja; 5% lecitina de soja e 5% gordura láctea Relação caloria não-proteica: gN - 133:1 Osmolalidade: 375 mOsm/kg de água Sabor: Baunilha Isento de lactose Não contém glúten.	16,00	LTA	180,00	2.880,00
73	Nutrição enteral desenhada específico para a cicatrização úlceras 1L Nutrição enteral desenhada especificamente para a cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que	60,00	CX	95,00	5.700,00

	<p>exijam estímulo da cicatrização. Nutricionalmente completa, normocalórica e hiperprotéica, suplementada com arginina. Alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, vitaminas A, C e E). Enriquecida com o exclusivo MF6. Isenta de lactose e sacarose. Acrescida do exclusivo mix de carotenóides. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Cicatrização de úlceras por pressão e outras afecções teciduais. Apresentações: Tetra Pak 1L Sabor: Isento Volume Médio 100% IDR: 550ml</p>				
74	<p>Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja lata 800g Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Adicionada com o exclusivo MF6(1), com 60% de fibras solúveis e 40% insolúveis. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. (1) - MF6: FOS, Inulina, Goma Arábica, Polissacarídeo de Soja, Amido Resistente, Celulose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Apresentação: Lata de 800g. Modo de Preparo: 1,04 kcal/ml = 9 col.medida + água = 190ml (volume final). 1,15 kcal/ml = 9 col.medida + água = 170ml (volume final). 1,3 kcal/ml = 9 col.medida + água = 150ml (volume final). Diluir inicialmente 45g do produto (9 col.medida) em 50 ml de água morna (previamente filtrada e fervida). Após isso, completar até o volume final indicado acima. Volume médio para 100% IDR para vitaminas e minerais: 1036ml. INDICAÇÃO: Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos, e necessidades de fibras para regularização do trânsito intestinal. Diluição padrão: 45 gr (09 colh medidas) = 197,6 kcal Obs.: colh medida = 05 gr / 21,9 kcal.</p>	20,00	LTA	86,00	1.720,00
75	<p>Nutrição enteral nutricionalmente completa 1 litro normocalórica, com adequado teor proteico. Contém mistura proteica, com proteínas animais e vegetais. Adicionada com mix de carotenóides(1). Contém mistura de lipídios, fornecendo ácidos graxos 3 - DHA(2) e EPA(3). Adicionada com o exclusivo MF6(4), com 49% de fibras solúveis e 51% insolúveis. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLUTEN. Indicações: Pacientes em risco nutricional ou desnutridos, com necessidades calóricas normais sem restrição de volume, associada à necessidade de fibras (regularização do trânsito intestinal). VOLUME MÉDIO PARA ATENDER 100% DAS IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS: 791 ML. SABOR: Isento Densidade calórica (kcal / ml) 1,0 Proteínas 16% - 4 g/L Carboidratos 49% - 12 g / L Lipídios 35% - 3,9 g/L Fonte de Proteínas concentrado proteico do soco do leite (35%); Fonte de proteínas caseinato de sódio (25%), proteína isolada de ervilha (20%) e proteína isolada de soja (20%); Fonte de Carboidratos maltodextrina 100% Fonte de lipídios Fonte de óleo de girassol (42,96%), óleo de canola (37,5%), TCM (17,4%) e óleo de peixe (2,5%) % gord saturada 9% Isento de sacarose, lactose e glúten. Suplementação de: MF6, DHA, EPA, mix de carotenóides, colina e Vit D. Mix de fibras solúveis (%) 49% - 7 g/L insolúveis(%) 51% - 8 g / L; Relação w6:w3 2,9 : 1 Relação kcal não proteica/ gN 132 : 1 Osmolaridade (mOsm/l) 250 Osmolaridade mOsm/kg de água) 300 Carga de soluto renal potencial 369 % de água 85%</p>	40,00	CX	44,00	1.760,00
76	<p>Nutrição enteral nutricionalmente completa, hipercalórica 1 litro com adequado teor proteico. Contém mistura proteica, com proteínas animais e vegetais. Adicionada com mix de carotenóides(1). Contém mistura de lipídios, fornecendo ácidos graxos 3 - DHA(2) e EPA(3). Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLUTEN. INDICAÇÕES Pacientes desnutridos, com necessidades calóricas aumentadas, restrição de volume. Tetra pak 1 Lt. VOLUME MÉDIO PARA ATENDER 100% DAS IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS 529 ML SABOR Isento Densidade calórica (kcal / ml) 1,5 Proteínas 16% - 6 g / ml carboidratos 49% - 18 g / ml Lipídios 35% - 5,8 g / ml Fonte de Proteínas Concentrado proteico do soco do leite (35%); Fonte de proteínas caseinato de sódio (25%), proteína isolada de ervilha (20%) e proteína isolada de soja (20%); Fonte de</p>	60,00	CX	40,00	2.400,00

	Carboidratos maltodextrina (9,2%), xarope de glicose (10,8%) Fonte de lipídios Fonte de óleo de girassol (42,9%), óleo de canola (37,9%), TCM (17,5%) e óleo de peixe (1,7%) Isento de sacarose, lactose e glúten. Suplementação de: DHA, EPA, mix de carotenóides, colina e Vit D. Isenta de fibras. Relação w6:w3 3,1 : 1 Relação kcal não protéica/ gN 132 : 1 Osmolaridade (mOsm/l) 360 Osmolaridade Osm/kg de água 460 Carga de soluto renal potencial 517 % de água 78%				
77	Nutrição hidrolisada para crianças de 1 a 10 anos de idade lata 400g À base de peptídeos, isocalórica, nutricionalmente completa e balanceada, isotônica, sob forma facilmente absorvível, para via oral ou enteral. Apresenta como fonte protéica o soro de leite hidrolisado, proporcionando assim uma mistura singular de peptídeos com êxito comprovado na melhora do estado nutricional de crianças com função gastrointestinal gravemente comprometida. Indicação: Terapia Nutricional Precoce em pacientes críticos, com retardo de esvaziamento gástrico e riscos de bronco aspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de Nutrição Parenteral. Distribuição energética: Proteínas 12% Carboidratos 54% Gorduras 34% Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite hidrolisada Fonte de carboidratos: 77% polissacarídeos e 23% sacarose Fonte de lipídeos: 60% TCM; 24% óleo de soja; 7% óleo de girassol de alto teor oleico; 6% lecitina de soja e 3% gordura láctea Relação caloria não-proteica: gN - 194:1 Osmolaridade: 310 mOsm/kg de água Sabor: Baunilha Isento de lactose. Não contém glúten	16,00	LTA	230,00	3.680,00
78	Nutrição hiperproteica para situações metabólicas especiais TP 1 litro Enriquecida com nutrientes como arginina, ácidos graxos, ômega-3 e nucleotídeos. Isento de açúcares, lactose e glúten. INDICAÇÃO Pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais, incluindo úlceras por pressão. Pacientes pré e pós-cirúrgicos em terapia nutricional oral, evitando riscos de deiscências anastomóticas, infecção das feridas cirúrgicas ou feridas provocadas por trauma. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 kcal/mL DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA Proteínas 23% (77% caseinato de cálcio e de sódio, 23% arginina) Carboidratos 52% (100% maltodextrina) Lipídeos 25% (68% óleo de peixe, 20% TCM, 12% óleo de milho) REL CAL Ñ PROT gN 88:1 OSMOLALIDADE 350 mOsm/kg de água SABOR Torta de Limão	20,00	CX	69,00	1.380,00
79	Perfil lipídico de acordo com AHA e ADA. TP 1000ml Perfil lipídico de acordo com AHA e ADA. Enriquecida com 65 mg de Taurina e 15 mg de Carnitina. Aromas e corantes naturais e presença de edulcorante sucralose. INDICAÇÃO Paciente renal em tratamento dialítico que necessite de restrição de eletrólitos e fluídos. DENSIDADE CALÓRICA 2.0 kcal / ml DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA Proteína 15% Carboidrato 55% Lipídeo 30% FONTE DE PROTEÍNA Proteína do soro do leite 60% Caseinato de Ca e Na 40% FONTE DE CARBOIDRATO Maltodextrina 100% FONTE DE LIPÍDIOS óleo de canola 44% Óleo de oliva 29% TCM 15% Óleo de linhaça 12% PERFIL DE LIPÍDIOS Sat - 6,9 g/l PUFA - 9,9 g/l MUFA - 12,8 g/l w3/w6 - 4 : 1 PROTEÍNA (g/l) 75 CARBOIDRATOS (g/l) 275 LIPÍDIOS (g/l) 66 PROPORÇÃO DE CALORIAS NÃO PROT/G N2 142 : 1 NUTR. COND. ESSENCIAIS Carinitna e Taurina Fibras Na (mg/L) 870 K (mg/L) 1030 OSMOLALIDADE (mOsm/kg água) 580 SABOR Baunilha VOLUME MÉDIO PARA ATENDER 100% DAS IDR DE VITAMINAS E MINERAIS Tetra pak 1000ml	28,00	CX	93,00	2.604,00
80	Suplemento hipercalórico, emulsão de lipídios frasco 200 ml 100% triglicérides de cadeia longa. Fonte energética com elevada densidade calórica pronta para o uso (4,5 kcal/ml) . Composto pelos óleos de canola (56%) e de girassol de alto teor oleico (44%), apresentando o seguinte perfil lipídico: monoinsaturados (60,7%), poliinsaturados (28,6%)	40,00	FR	48,00	1.920,00

	<p>e saturados (5,3 g/100 ml - 10,7%) . Possui alto teor de ácido a-linolênico (w3), o que possibilita a relação w6: w3 = 5:1. Calogen é isento de vitaminas, minerais e proteínas. Não Contém Glúten. Indicações: indicado para pacientes que apresentem baixa ingestão calórica ou déficit calórico, perda de peso de difícil recuperação, desnutrição ou caquexia, comuns nas seguintes situações: idosos inapetentes, câncer, aids, dpoc, caquexia cardíaca, demência, Parkinson, Alzheimer, insuficiência renal. Pode ser usado para pacientes em TNE que apresentam déficit calórico. Pode ser consumido puro ou adicionado a preparações culinárias. Densidade Calórica: 4,5Kcal/ml Distribuição Calórica: Proteínas - Isento Carboidratos - Isento Lipídeos - 100% (56% óleo de canola e 44% óleo de girassol) Relação ?6:?3: 5:1 Osmolaridade (mOsm/L): 0 Osmolaridade (mOsm/kg de água): 5. Informação nutricional Por 100ml Valor Calórico (kcal) 450 Proteínas (g) 0 Carboidratos (g) 0 Gorduras Totais (g) 50 Saturadas (g) 5,3 (10,7% VCT) Monoinsaturados (g) 30,4 (60,7%doVCT) Poliinsaturados (g) 14,3 (28,6% do VCT) Sódio (mg) 7</p>				
81	<p>Suplemento hiperproteico, completo em vitaminas e minerais Lata 360g Ajuda na recuperação de pacientes após a cirurgia bariátrica, além de ser ideal para quem deseja ganhar ou manter massa magra de maneira saudável. A sua fórmula com 100% de proteína isolada do soro do leite evita a fadiga e aumenta a absorção de nutrientes com rapidez e praticidade. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA POR EMBALAGEM PT 51% – 13 g/100 ml CH 24% – 6,1 g/100 ml LIP 25% – 2,8 g/100 ml FONTE PT 100% Proteína Isolada do Soro do Leite FONTE CH 100% Maltodextrina FIBRA ALIMENTAR 1,5 g/100 ml 100% Frutooligossacarídeo FONTE LIP 86% Óleo de Canola 14% Óleo de Soja PERFIL LIPÍDICO Ác. Graxos Saturados: 2% Ác. Graxos Monoinsaturados: 13% Ác. Graxos Poli-insaturados: 9% W6:W3 4,1:1 SABOR Baunilha OSMOLARIDADE 249 mOsm/L H2O OSMOLALIDADE 304 mOsm/kg H2O RENDIMENTO APROXIMADO 15 doses de 200 ml COLHER-MEDIDA 7 g = 29 kcal DENSIDADE CALÓRICA 1,0 kcal/ml APRESENTAÇÃO KCAL POR EMBALAGEM 360g 1487 kcal NÃO CONTÉM SACAROSE E GLÚTEN</p>	20,00	LTA	143,00	2.860,00
82	<p>Suplemento normocalórico, normoproteico. Kit com 4 unidades de 125ml Enriquecido com elementos nutricionais (Fortasyn Connect) que em conjunto exercem papel fundamental na manutenção da integridade e função das células cerebrais, que podem sofrer perdas com o envelhecimento da membrana dos neurônios. Fortasyn é uma combinação de nutrientes que contem: EPA/DHA, UMP, colina, fosfolipídeos, além dos micronutrientes antioxidantes, Vitamina E, C, Zinco, selênio e vitaminas do Complexo B. Isento de glúten. Isento de Lactose. Indicado para Auxílio ao bom funcionamento das células cerebrais e formação de sinapses (conexão entre as células do cérebro), como pacientes com Mal de Alzheimer.</p>	20,00	KT	80,00	1.600,00
83	<p>Suplemento nutricional em pó hiperproteico para oncológicos 350g Suplemento nutricional em pó hiperproteico (no mínimo 20% de proteína), especialmente desenvolvido para recuperar o estado nutricional de pacientes oncológicos. Para uso enteral ou oral. Com 100% de proteína animal; enriquecido com zinco e L-Leucina. Isento de sabor, sacarose e glúten. Precisa ser de fácil diluição, sem necessidade do uso de liquidificador ou mixer. Sujeito à aprovação mediante a amostra</p>	20,00	LTA	93,00	1.860,00
84	<p>Suplemento nutricional em pó, para uso oral ou enteral Lata 350g hiperproteico, permite duas diluições: 1,0kcal/ml (normocalórica) e 1,5kcal/ml (hipercalórica), atendendo às necessidades de vários pacientes. Rica em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de glúten. Versão sem sabor não contém sacarose. Desenvolvido para pessoas que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais. Pode ser utilizado por adultos e idosos que não</p>	28,00	LTA	75,00	2.100,00

	<p>se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório. auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. É uma ótima opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar). Sabor: Baunilha e Sem Sabor. A apresentação “sem sabor” é isenta de sacarose e pode ser adicionada a preparações salgadas ou doces. Densidade Calórica: 1,5kcal/ml.</p> <p>Distribuição calórica (200ml): Proteínas: 20% (65% Proteína de soja ; 35% caseinato) Carboidratos: 50% (100% Xarope de glicose) Lipídios: 30% (41% óleo de palma; 34% óleo de girassol; 25% óleo de canola) Fonte de Fibras: 82% GOS; 12% Pectina; 6% FOS) Relação ω6:ω3 - 5:1 Osmolaridade (mOsm/l): 540 Osmolaridade (mOsm/kg de água): 730 Composição Nutricional: Por 100ml Valor Energético 150 kcal Carboidratos 18,9 g Açúcares 7 g Proteínas 7,5 g Gorduras Totais 4,9 g Gorduras Saturadas 1,3 g Gorduras Trans 0 g Gorduras Monoinsaturadas 2,9 g Gorduras Poliinsaturadas 0,8 g Fibra Alimentar 1,2 g Sódio 108 mg Potássio 217 mg Cloro 134 mg Cálcio 178 mg Fósforo 112 mg Magnésio 25 mg Ferro 2,4 mg Zinco 1,8 mg Cobre 259 µg Manganês 0,44 mg Flúor 0,15 mg Molibdênio 15 µg Selênio 9 µg Cromo 6,9 µg Iodo 19 µg Vitamina A 144 µg Vitamina D 2,2 µg Vitamina E 1,8mg Vitamina K 7,8 µg Tiamina (Vit.B1) 0,2 mg Riboflavina (Vit.B2) 0,25 mg Niacina (Vit.B3) 3,1 mg Ácido Pantotênico 0,8 mg Vitamina B6 0,25 mg Ácido Fólico 39 µg Vitamina B12 0,4 µg Biotina 4,1µg Vitamina C 15 mg Colina 53 mg</p>				
85	Suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas 400g e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Permite que a criança tenha um ganho de peso e crescimento linear com incremento harmônico entre macro e micronutrientes e desta forma, tenha ganho de peso e crescimento adequados para a idade. Pode ter o sabor e a consistência de preferência da criança, pois pode ser adicionado aos alimentos salgados ou doces, sólidos ou líquidos, contribuindo para a aceitação do suplemento e a manutenção de uma dieta equilibrada e saudável, além de evitar o desperdício do produto. Não contém glúten. Contém derivados de leite e de soja.	28,00	LTA	81,00	2.268,00
86	Suplemento nutricional que realiza controle glicêmico lata 850g sabor baunilha	20,00	LTA	122,00	2.440,00
TOTAL					305.125,00

1.2 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Arquivo.esl e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3 Os bens deverão ter prazo de **validade mínima de 08 (oito) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de **todos os departamentos públicos municipais**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo não superior a 7 dias corridos após

recebimento da nota de empenho.

4.2 Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado, inclusive em caso de entregas realizadas por transportadoras.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$305.125,00 (Trezentos e Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

6.2. Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo, preços e marcas (modelos em alguns casos), conforme edital e resultado da licitação

6.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

A Licitante será obrigada a arcar com as despesas para reparar e/ou substituir, no total ou em parte, o objeto proveniente deste Certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

É facultado ao município de Indianópolis, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário

GARANTIA

Durante o prazo de **garantia**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ata de registro de preços;
- 7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.
- 7.1.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.11. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 7.1.12. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.13. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.14. indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.2. Se recusar a assinar o termo da ata de registro de preços ou receber a nota de empenho;

11.3. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

11.4. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

11.5. Apresentar documentação falsa;

11.6. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

11.7. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

11.8. Falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços;

11.9. Comportar-se de modo inidôneo;

11.10. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.11. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.2 ao 11.10

11.12. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.13. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial da ata de registro de preços, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, na ata de registro de preços, e demais legislações aplicáveis à espécie:

11.14. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor da ata de registro de preços, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

11.15. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da ata de registro de preços, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços;

11.16. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ata de registro de preços, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.17. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.11 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

11.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.11 e 11.12.

11.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.20. O percentual de multa previsto no item 11.13 incidirá sobre o valor atualizado da ata de registro de preços ou do item da ata de registro de preços (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.21. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

11.22. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

11.23. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.24. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preços.

14 DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos Artigos 77º e 78º da Lei n.º 8.666/93.

15 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução da ata de registro de preços, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços

Indianópolis, Paraná, em 12/11/2019

***APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)***

***PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL***

***JOSÉ AIRTON GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA***

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

(Município), ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.

b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento da ata de registro de preços, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.

(Município), ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CPF _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

(Município), ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 52/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

(*) Se necessário, quando for o caso.

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(Município), ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Nome e assinatura do contador

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura da ata de registro de preços.

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura da ata de registro de preços** _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu, Marcos Roberto Beltrame, Thaise de Fatima dos Santos Albanez, Sonia Aparecida Martins Ribeiro ou José Lourenço Tormena..

Caso entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

(Município), ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IX

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2019

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º **52/2019**, cujo objeto é Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de fórmulas infantis, dietas e suplementos para atendimento a munícipes de Indianópolis/PR, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO X

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Presencial 52/2019

_____, como representante devidamente constituído de (CNPJ - RAZÃO SOCIAL doravante denominado NOME FANTASIA), para fins do disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 52/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão 52/2019 foi elaborada de maneira independente pelo (RAZÃO SOCIAL) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 52/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 52/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 52/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 52/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 52/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL 52/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

f) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 52/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome do representante legal e assinatura

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **52/2019**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, “**RENUNCIA**”, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

(Município), ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

Carimbo da empresa